



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

RESOLUÇÃO Nº 812 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio Favorável, com Determinações, Recomendações e Ressalvas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro à aprovação, pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Santa Maria Madalena, referente ao exercício financeiro do ano de 2018, de responsabilidade do Senhor Prefeito Carlos Alberto de Matos Botelho, Processo TCE Nº 206.991-2/19.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 11 de Novembro de 2019.

TONY MORAES FEIJÓ
Vereador Presidente